



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 924

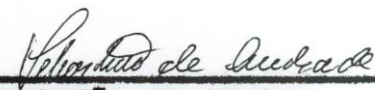
Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio, como nesta se es-
pecifica.

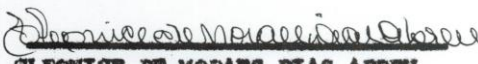
A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, -
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, -
por força desta Lei, a firmar convênio com a SECRETARIA DE
ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, para recebimento de verba a
ser gasta no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de agosto
de 1989.


SEBASTIÃO DE ANDRADE
-PREFEITO MUNICIPAL-


CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
-SECRETÁRIA-